

ATA

ATA DA 355ª (TRÉCENTESIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 25ª REGIÃO - CORECON-TO, REALIZADA NA SUA SEDE PRÓPRIA.

PARTICIPANTES: Os Economistas Vilmar Carneiro Wanderley - Presidente do CORECON-TO; Econ. Guiomar Lima de Moraes, Econ. Higor de Sousa Franco, Econ. Luso Albateno Alves Guimarães, Econ. Maria dos Remédios Neres Tavares, Econ. Micauane Oliveira Sousa - Conselheiros Regionais. O Presidente, Vilmar Carneiro Wanderley, cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a 355ª Sessão Plenária Extraordinária. 1. **Abertura da Sessão Plenária.** 1.2 *Justificativas de Ausência e votação.* O Secretário, Sr. Wdson Santos de Araújo, informou que não foram apresentadas justificativas de ausência por parte dos Conselheiros. 2. **Expediente.** 2.1 *Discussão e Votação da Ata da 354ª Sessão Plenária.* Tendo sido previamente enviada para os Conselheiros e havendo manifestação de conhecimento e de conformidade, nos termos do Art. 53, §2º da Resolução nº 04/2021, que dispensa a leitura da Ata da Sessão anterior. A seguir, a referida Ata foi colocada em discussão, em votação, e aprovada por unanimidade. 2.2 *Apreciação, Discussão e Votação do 10º Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema COFECON/CORECONs.* O Presidente informou que o Conselho Federal de Economia - COFECON, por meio da Resolução nº 2.179, de 02 de junho de 2025, instituiu o 10º Programa de Recuperação de Créditos. Contudo, ressaltou que os Conselhos Regionais possuem autonomia para aderir ou não ao programa, bem como para definir o número de parcelas e os percentuais de descontos que possam ser aplicados por cada um. Informou ainda que o CORECON-TO decidiu manter os benefícios já previstos na Resolução CORECON-TO nº 03, de 13 de fevereiro de 2025, a qual já está sendo operacionalizada e gerando retornos financeiros. Dessa forma, propôs a convalidação da Resolução nº 03 preferencialmente. A proposta foi colocada em discussão e, em seguida, em votação, sendo aprovada por unanimidade. 2.3 *Remanejamento Orçamentário.* O Presidente informou que o CORECON-TO recebeu ofícios do CORECON-AM/RR e CORECON-BA solicitando apoio financeiro para os eventos: XIII Encontro das Entidades de Economistas da Amazônia Legal - ENAM que acontecerá em Manaus-AM de 20 a 22/08/2025 e o III Encontro da Mulher Economista nos dias 04 e 05/09/2025 em Salvador - BA. Após consultar o setor contábil, foi confirmado que há possibilidade de remanejamento orçamentário para atender as demandas, conforme previsto no Art. 14, parágrafo único na Resolução COFECON nº 1.841 de 10/10/2010. O remanejamento proposto refere-se à transferência de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) saindo da rubrica 6.3.1.3.04.01.069 – **Serviços de Hospedagem**, cujo orçamento total é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a rubrica 6.3.1.5.01.01.001 – **Transferências para CORECONs**, considerando a insuficiência de recursos na rubrica de destino. O remanejamento foi colocado em discussão, em votação e aprovado por unanimidade. 3. **Ordem do dia.** 3.1 *Comissão Eleitoral – Exercício 2025, Apreciação, Discussão e Votação.* Devido à ausência da Conselheira responsável pela apresentação da Comissão Eleitoral, o Presidente assumiu a tarefa, apresentando a Resolução CORECON-TO nº 004, de 09/07/2025, que designa a Comissão para conduzir o processo eleitoral do exercício de 2025, nos termos da Resolução COFECON nº 1.992/2018. Foram designados como membros titulares da Comissão: **Luso Albateno Alves Guimarães** – CORECON-TO nº 002, na condição de presidente da comissão e **Rosilene Sudré da Silva** –

CORECON-TO nº 273, **Gabriela Moura Alves** – CORECON-TO nº 433, **Eliene da Silva Santos** – CORECON-TO nº 212, na condição de membros. Nos termos da Resolução acima citada fica estabelecido que o processo eleitoral será realizado por meio de voto eletrônico (web voto). A composição da comissão foi colocada em discussão, em votação e aprovada por unanimidade. A Resolução CORECON-TO nº 004, de 09/07/2025 entra em vigor na data de sua assinatura. 4. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 355ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia – 25ª Região - CORECON-TO às 19:26h (dezenove horas e vinte e seis minutos). Para constar, eu, **Wdson Santos de Araújo**, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, juntamente com o Presidente **Vilmar Carneiro Wanderley**. Palmas – TO, 9 de julho de 2025.

Econ. VILMAR CARNEIRO WANDERLEY

Registro Nº 001 CORECON - TO

Conselheiro Presidente

WDSO SANTOS DE ARAÚJO

CORECON - TO

Gerente Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Vilmar Carneiro Wanderley, Conselheiro**, em 24/07/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wdson Santos de Araújo, Gerente**, em 24/07/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0101055** e o código CRC **832017B5**.